

PLANO DE TRABALHO

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão representa a Agência na Rede de Ética do Poder Executivo Federal, coordenada pela Comissão de Ética Pública (CEP), sendo composta por três membros titulares e seus respectivos suplentes, além de contar com uma Secretaria-Executiva, exercida pela Coordenação Administrativa da Comissão de Ética da Anvisa (CORET/GADIP).

A CEAnvisa zela pelo padrão ético e pela aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto nº 1.171/1994) e do Código de Ética da Anvisa (Portaria nº 202, de 30 de março de 2022), atuando para promover a conduta ética, orientar e aconselhar o agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público. Também realiza procedimentos de investigação de infrações éticas, aplicando, se for o caso, sanção, recomendações e demais medidas de reeducação.

Conforme competência estabelecida pelo inciso XXIV do Art. 2º do Regimento Interno da Comissão de Ética da Anvisa, instituído pela Portaria nº 313, de 21 de junho de 2021, bem como pelas disposições do § 1º do Art. 7º do Decreto nº 6.029/2007 e do Art. 4º da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública, a CEAnvisa e sua Secretaria-Executiva elaboram e executam anualmente um plano de trabalho para a gestão da ética no âmbito da Anvisa.

2. AÇÕES PRIORITÁRIAS ESTABELECIDAS PARA O ANO DE 2025

1. Publicação do Manual de procedimentos dos fluxos processuais da CEAnvisa.
2. Capacitação dos membros e multiplicadores (Representantes Locais e Amigos da Ética).
3. Realização do "Diálogos sobre Ética" de forma presencial.
4. Realização de Reunião do Fórum de Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública.
5. Qualificação da Rede Amigos da Ética e estabelecimento de critérios para adesão e permanência de novos integrantes.
6. Articulação para criação de cargo na Coret.

4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

ITEM	AÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	METODOLOGIA	PRAZO	RESPONSÁVEIS	PRODUTO	INDICADOR	META
1	Publicação do Manual de procedimentos da CEAnvisa.	Finalizar e publicar o Manual de detalhamento de fluxos e procedimentos da CEAnvisa	Necessidade de instrumento para uniformizar o fluxo de tramitação dos processos de competência da CEAnvisa	- Revisão da minuta do manual (50%); - Apresentação para a Comissão (20%); - Avaliação das contribuições (10%); - Consolidação do texto final (10%); - Publicação (5%); - Divulgação (5%).	JUL/25	Renata, Luiz, Paulo, Chiara e Erika	Manual de Procedimentos da CEAnvisa publicado.	Percentual de cumprimento das etapas planejadas	100%
2	Capacitação dos membros e multiplicadores (Representantes Locais e Amigos da Ética).	Realizar e divulgar ações de capacitação para os membros, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Regionais e demais agentes públicos da Anvisa.	Relevância do fomento à educação para a ética entre os agentes públicos, promovendo a capacitação inicial dos novos multiplicadores e a atualização continuada dos membros e da Secretaria-Executiva.	- Organização dos eventos de capacitação previstos no PDP; - Divulgação das capacitações aos membros da Comissão, Secretaria-Executiva, Amigos da Ética, Representantes Locais e demais agentes públicos.	DEZ/25	Chiara e Erika	Ações de capacitação realizadas	Percentual de cumprimento das ações de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas anual	100%

			treinamento sobre ética no órgão ou entidade."					
3	Realização da 6ª edição do "Diálogos sobre Ética".	Realizar, de forma presencial, edição anual do fórum permanente de discussão e debate sobre a ética na prestação do serviço público.	Necessidade de fortalecimento de princípios como moralidade, zelo, cooperação e principalmente educação para a ética profissional e para a prevenção como política de atuação da Comissão de Ética da Anvisa (CEAnvisa).	- Definição da logística: organização e estrutura do evento; - Definição da programação da reunião; - Convite aos palestrantes; - Convite aos servidores e às Comissões de Ética Setoriais, com link de inscrição via Forms; - Registro do evento no AvaVisa; - Confirmação dos inscritos e organização final junto à CEVEC.	MAIO/25	Luiz, Chiara e Erika	Evento presencial realizado - Promover reflexão sobre ética e conduta dos agentes públicos e disseminar a adoção de condutas éticas na Anvisa.	Evento presencial realizado 100%
4	Realização de Reunião do Fórum de Gestão da Ética e da Integridade na Administração Pública.	Sediar, na Anvisa, reunião ordinária do Fórum, contribuindo com o seu funcionamento e com a capacitação dos forenses para o desenvolvimento e o fortalecimento dos princípios governamentais e empresariais de gestão da ética.	Como participante do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira do Fórum, cabe à Anvisa sediar, pelo menos, duas reuniões ordinárias do Fórum durante o período de vigência do acordo (Claúsula quarta, IV).	- Definição da logística: organização e estrutura do evento; - Definição da programação da reunião; - Convite aos palestrantes; - Convite às Comissões de Ética Setoriais, com link de inscrição via Forms; - Confirmação dos inscritos e organização final junto à CEVEC;	MAIO/25	Luiz, Geraldo, Ana, Chiara e Erika	Reunião presencial realizada na Anvisa - Aprimoramento do relacionamento dos participes com os seus diversos públicos e com a sociedade em geral, por meio das ações e do plano de trabalho do Fórum.	Reunião presencial realizada na Anvisa. 100%
5	Qualificação da Rede Amigos da Ética	Definição de novos critérios para adesão e permanência na Rede Amigos da Ética.	Disseminar a cultura da promoção da ética na Agência, por meio da participação voluntária de agentes públicos da sede e das unidades descentralizadas nas ações de capacitação em gestão da ética no Serviço Público Federal.	- Definir os critérios de adesão e permanência na Rede (50%); - Consultar os participantes atuais sobre seu interesse em permanecer na Rede e comunicá-los sobre os critérios estabelecidos (10%); - Informe aos agentes públicos sobre a atualização da rede e possibilidade de adesão de novos participantes (20%); - Divulgação da lista atualizada (20%).	JUL/25	Luiz, Chiara e Erika	Critérios de adesão e permanência e Rede atualizada	Percentual de cumprimento das etapas previstas 100%
6	Articulação para criação de Cargo Comissionado Técnico - CCT na Coret.	Realizar articulação para criação de Cargo Comissionado Técnico - CCT na Coret	Necessidade de valorizar o trabalho da Coret e garantir a permanência de servidores lotados na área.	- Elaboração de Nota Técnica (50%); - Realização de reunião com o Gadip (50%).	JUL/25	Luiz, Chiara e Erika	Processo de solicitação de criação de cargo encaminhado	Percentual de cumprimento das etapas planejadas 100%

O presente Plano de Trabalho foi aprovado em Reunião Ordinária realizada de 29 de janeiro de 2025 e segue assinado eletronicamente pelos membros da CEAnvisa, titulares e suplentes, e pela Secretaria-Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto da Cruz, Presidente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 18/02/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Oliveira, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 19/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rolins de Freitas Dusi, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 19/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Smidt Lara Resende, Técnico Administrativo**, em 25/02/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Meneses de Melo, Membro Suplente da Comissão de Ética da Anvisa**, em 25/02/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Marques Ferreira Filho, Membro Titular da Comissão de Ética da Anvisa**, em 25/02/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Doriane Patricia Ferraz de Souza, Presidente da Comissão de Ética da Anvisa Substituto(a)**, em 25/02/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Chiara Chaves Cruz da Silva, Secretário(a)-Executivo(a) da Comissão de Ética da Anvisa**, em 26/02/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3405865** e o código CRC **C5CB54F9**.

Referência: Processo nº
25351.917523/2023-32

SEI nº 3405865